



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 29/2024 – Do Executivo – Revoga a Lei Municipal nº 3.039,  
de 13 de setembro de 2.011.**

Em atenção ao referido documento, por ser legal, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de abril de 2024.

RUI NOVAONDA

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

HELDREIZ MUNIZ



Município de São João da Boa Vista  
Gabinete da Prefeita  
Secretaria Geral

OFÍCIO N° 262/2024/GAB/SG

Projeto de Lei nº 29/2024

São João da Boa Vista, 24 de abril de 2024.

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
**CARLOS GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 3.039, de 13 de setembro de 2.011.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

13/05/24

APROVADO EM  
SEGUND - DISCUSSAO

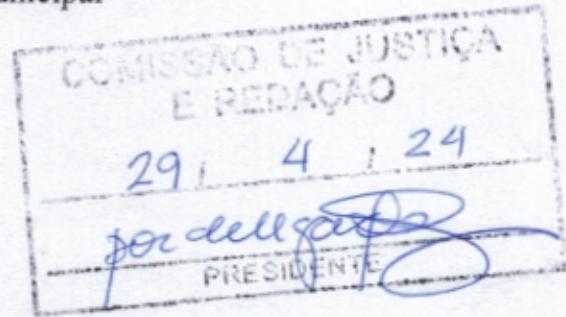
*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal

*por delegado*  
PRESIDENTE

6/05/24

APROVADO EM  
PRIMEIRA DISCUSSAO

*por delegado*  
PRESIDENTE





**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
**Secretaria Geral**

**PROJETO DE LEI** 29/2024

*"Revoga a Lei Municipal nº 3.039, de 13 de setembro de 2.011".*

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.039, de 13 de setembro de 2.011.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024).

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal



**Município de São João da Boa Vista**  
**Gabinete da Prefeita**  
Secretaria Geral

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, “Revoga a Lei Municipal nº 3.039, de 13 de setembro de 2.011”.

A presente proposta de revogação da Lei nº 3.039, de 13 de setembro de 2.011, fundamenta-se na recente desocupação do imóvel público localizado na Rua José Alfredo de Almeida, nº 100, Jardim Sol Nascente, após processo judicial de anulação de contrato e reintegração de posse, em desfavor da Academia Sanjoanense de Futebol Ltda.

A concessionária – Academia Sanjoanense de Futebol Ltda – não cumpriu os termos constantes tanto na lei autorizativa da concessão nº 3.039/2011, como no contrato nº 298/2011.

Considerando que, com o encerramento da concessão, após rescisão contratual, necessário se faz também a revogação da lei específica, para que uma nova legislação, que esteja em consonância com as normas federais e estaduais vigentes, e que melhor atenda a demanda, seja elaborada.

Desse modo, com vistas a revogar a legislação municipal, submetemos à apreciação dos nobres Senhores Vereadores, o presente projeto de lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (24.04.2024).

*Maria Teresinha de Jesus Pedroza*  
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal